



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

| Cargo | No Estado | | Outros Estados | | Capital Federal |
|-------|-----------|--------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| | Capital | Demais Localidades | Capital | Demais Localidades | |
| | | | | | |



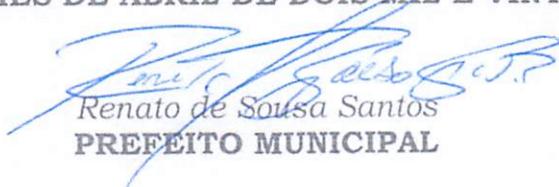
**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

| | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| • PREFEITO | R\$ 450,00 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 | R\$ 450,00 | R\$ 800,00 |
| • VICE-PREFEITO | | | | | |
| • SECRETÁRIO MUNICIPAL | | | | | |
| • CHEFE DE GABINETE | | | | | |
| • PROCURADOR | | | | | |
| • CONTROLADOR | | | | | |
| • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO | R\$ 350,00 | R\$ 250,00 | R\$ 450,00 | R\$ 350,00 | R\$ 450,00 |
| • DIRETOR DE DEPARTAMENTO | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | R\$ 350,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 |
| • COORDENADOR | | | | | |
| • DEMAIS SERVIDORES | R\$ 280,00 | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 350,00 |

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

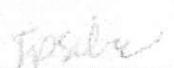
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
911003 / 1

| | | | | | | | |
|--|--|---|-------------------------|---|------------------------|----------------|--|
| NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° | 1 | FICHA | 194 | DATA | 11/09/2025 | REQUISIÇÃO N°: | |
| LICITAÇÃO: DISPENSA | | | | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: 11/09/2025 | | |
| NOME: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO | | | | 351.583.793-00 | CÓDIGO: 2385 | | |
| ENDERECO: | | | | | | | |
| FONTE DE RECURSO | | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | VALOR TOTAL | | |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL/MEC/REGIONAL NORDESTE-ÁREA-2 MARANHÃO ,NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, | | | Liquido | 1.050,00 | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | Desconto | 0,00 | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | |
| 001 | Ordinário | | | | | | |
| 001 | Recursos Proprios do Município | | | | | | |
| OR | | SOMA | | | 1.050,00 | | |
| CÓDIGO | | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | |
| 12.361.0052.2034.0000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
| VALOR DO EMPENHO | | LIQUIDADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO | | SALDO A LIQUIDAR | | |
| 1.050,00 | | 1.050,00 | 1.050,00 | | 0,00 | | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | | 1.050,00 | TOTAL DE DESCONTOS 0,00 | | | | |
| um mil e cinquenta reais ***** ***** | | | | | | | |
| DESCONTOS | | | | | | | |
| TOTAL DE DESCONTOS 0,00 | | | | | | | |
| LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 11/09/2025 | | | | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | | | | |
| DATA _____ | | | | | | | |
| EMITIDO EM _____ | | | | | | | |
| DATA | | VISTO | |  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA | | | |
| DESPEZA PAGA EM _____ | | | | | | | |
| BANCO | CONTA | CHEQUE | VALOR | RECIBO | | | |
| | | | | RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO | | | |
| | | | | NOME: CNPJ/CPF: | | | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

| FICHA: | DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: | DADOS DO EMPENHO: | TIPO: |
|---------|------------------------------|-----------------------------|-------|
| Nº: 194 | Nº: 230730 Data: 11/09/2025 | Nº: 911003 Data: 11/09/2025 | |

Credor.: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO CNPJ: 351.583.793-00

Endereço:

Cidade.:

CEP:

Cod: 2385

| | |
|------------------------------|--------------|
| IMPORTÂNCIA BRUTA DE | R\$ 1.050,00 |
| DESCONTOS..... | R\$ 0,00 |
| IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE | R\$ 1.050,00 |

| LIQUIDADA A DESPESA EM: 11/09/2025 | PAGUE-SE EM: 11/09/2025 | PAGO EM: 11/09/2025 |
|---------------------------------------|---|--|
| | IVAN PRUDENCIO DA SILVA REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO | JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS |

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL/MEC/REGIONAL NORDESTE-ÁREA-2 MARANHÃO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE SETEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | |
|--------------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 020600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 12 | Educação |
| 361 | Ensino Fundamental |
| 0052 | Administração Geral |
| 2034 | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL |

CONTROLE DE PAGAMENTO

| Valor Bruto | 1.050,00 | Banco | Conta | Cheque | Valor R\$ |
|---------------|----------|-------|---------|--------|---------------|
| | | 001 | 14618-8 | | RR\$ 1.050,00 |
| Valor Líquido | 1.050,00 | | | | |

RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE RS

1.050,00

(um mil e cinquenta reais) ****

DATA: 11/09/2025

DOCUMENTO ANEXO

| |
|---|
| Credor.: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO |
| CNPJ/CPF: 351.583.793-00 |



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome **PM COLINAS -SNA**
Agência **1312-9**
Conta corrente **14618-8**

Creditado

Nome **TELLY J M LIMA ARAUJO**
Agência **1312-9**
Conta corrente **5933-1**
Valor **1.050,00**
Destinação **0**
Data **Nesta data**

Assinada por **JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA** 11/09/2025 16:44:49
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 11/09/2025 16:49:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: **JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.**



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 132/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende a data de 11 a 13 de setembro de 2025, com a finalidade de participar de uma formação Continuada Presencial do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste – Área-2 Maranhão na capital do Estado.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA,



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **03 [três diárias]** **TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO** no valor individual de R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais) ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende de 11 a 13 de setembro de 2025, com a participar de uma formação Continuada Presencial do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste – Área-2 Maranhão na capital do Estado.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o Relatório de Missão acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 11 de setembro de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.09.11 15:40:14 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E A ESCOLA BÁSICA

OFÍCIO 206/2025/COART/EIDEIA/REITORIA

Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

À(Ao)

Dirigente da Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Convite para a Formação Continuada PRESENCIAL de Secretário(as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação municipais e estadual para o Programa Escola em Tempo Integral no estado do Maranhão

Prezado(a),

Cumprimentamos V.sa e nesta oportunidade viemos comunicar que o Programa Escola de Tempo Integral – Universidade Federal do Ceará – Nordeste Área 2 (Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí) tem o prazer de convidar os cursistas de vossa secretaria para participar do encontro presencial do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste - Área 2 - Maranhão, **no dia 12 de setembro de 2025, no Auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire (UFMA), situado na Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP 65.080-805.**

Este Curso é parte integrante de uma série de iniciativas do Programa Escola em Tempo Integral, coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação, que tem como missão central a indução da criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. A iniciativa visa atender à Meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), uma política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

Atenciosamente,

Francisca Gárdina dos Santos Lima
Coordenadora Estadual no Maranhão do Projeto Escola em Tempo Integral Nordeste 2 UFC



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCA GARDINA DOS SANTOS LIMA, Usuário Externo, em 19/08/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 443/2025 SEMED

Colinas, 04 de setembro de 2025

**Ilmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA**

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais) para **TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação, que irá participar de uma **FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL/MEC/REGIONAL NORDESTE- ÁREA 2-MARANHÃO**, no dia **12 de SETEMBRO de 2025** na cidade de São Luís- MA, saindo dia **11 de setembro** e retornando dia **13 do corrente mês**. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

**Agência: 1312-9
C/Corrente: 5933-1
Banco do Brasil**

Atenciosamente,

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria de Educação

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Autorizo em

/ /

Assinatura



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS – MARANHÃO

PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA
VIAGEM A SERVIÇO

Nº:
443

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

| | |
|---|---------------------------------------|
| Nome do (a) Servidor (a): TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO | Cargo/Função: SECRETARIA MUNICIPAL |
| | |

DADOS SOBRE A VIAGEM

| Trecho da Viagem | Data Prevista de Saída | Data Prevista de Retorno | Meio de Transporte |
|-----------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| Colinas – São Luís/MA | 11/09/2025 | 13/09/2025 | XX |

VALORES SOLICITADOS

| Quantidade | Valor Unitário | Subtotal | Veículo Próprio (Art. 5º) | Valor Total A receber |
|------------|----------------|-----------------|------------------------------|--------------------------|
| | | | | |
| 03 | R\$350,00 | R\$ 1.050,00 | | R\$1.050,00 |

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Local e Data | Requerente | |
|----------------------------|-----------------------|--|
| Colinas – MA 04/09/2025 | CPF 531.583.793-00 | |

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Data: / /

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.

Ivan Prudêncio da Silva
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA